

DECRETO N. 18.016, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 11.900.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 14 da Lei n. 9.553, de 3 de julho de 2017, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.302.0006.2.033	Operacionalização do Hospital Municipal	
60.30-3.3.50.39.01.302000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.900.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.302.0006.2.033	Operacionalização do Hospital Municipal	
60.30-3.3.50.39.05.302023 SIH	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte, no valor de R\$ 7.805.466,00 (sete milhões, oitocentos e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais), por excesso de arrecadação do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana e parte, no valor de R\$ 4.094.534,00 (quatro milhões, noventa e quatro mil e quinhentos e trinta e quatro reais) por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-04.304.0006.2.060	Proteção aos animais	
60.50-3.3.90.39.01.303000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.140,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.48.01.301000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	46.000,00



1

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60	SECRETARIA DE SAÚDE		
60.50	Departamento de Atenção Básica		
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica		
60.50-3.3.90.36.01.301000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		35.390,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE		
60.70	Departamento de Atenção Secundária		
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária		
60.70-3.3.90.39.01.302000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.700.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE		
60.70	Departamento de Atenção Secundária		
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária		
60.70-3.3.90.39.05.302023 SIH	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE		
60.70	Departamento de Atenção Secundária		
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária		
60.70-3.3.90.30.01.302000	Material de Consumo		700.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE		
60.70	Departamento de Atenção Secundária		
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária		
60.70-3.3.90.93.01.302000	Indenizações e Restituições		24.799,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE		
60.10	Secretaria Geral		
60.10-10.301.0006.1.010	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde		
60.10-4.4.90.51.01.301000	Obras e Instalações		16.912,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE		
60.70	Departamento de Atenção Secundária		
60.70-10.302.0006.2.059	Operacionalização do Hospital de Clínicas		
60.70-3.3.50.39.01.302000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		560.293,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



2

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

São José dos Campos, 5 de dezembro de 2018.



Felício Ramuth
Prefeito



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo